

RESOLUÇÃO Nº 4612/94-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Augusto Cesar Puccinelli, constante do processo nº 096.005092/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, da linha 414.1 - Brazlândia/Radiobrás (TVB), classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005092/94.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994:

- I - R\$ 0,80 (oitenta centavos), para a passagem integral;
- II - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a alteração de itinerário das linhas abaixo relacionadas, conforme constam do processo citado no item 1.

Nº	DENOMINAÇÃO
401.1	- Brazlândia/Taguatinga Sul (FICB)
402.2	- Brazlândia/Taguatinga Norte (INCRA 06/09)
406.1	- Circular Brazlândia (Setor de Oficinas)

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1994

Presidente : JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Membros : AUGUSTO CESAR PUCCINELLI, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, WALDO LÚCIO ROLHFS, ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Publicado no DODF
de 01/12/94

RESOLUÇÃO Nº 4612/94-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Augusto Cesar Puccinelli, constante do processo nº 096.005092/94, por

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, da linha 414.1 - Brazlândia/Radiobrás (TVB), classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005092/94.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994:

I - R\$ 0,80 (oitenta centavos), para a passagem integral;

II - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a alteração de itinerário das linhas abaixo relacionadas, conforme constam do processo citado no item 1.

Nº	DENOMINAÇÃO
401.1	- Brazlândia/Taguatinga Sul (FICB)
402.2	- Brazlândia/Taguatinga Norte (INCRA 06/09)
406.1	- Circular Brazlândia (Setor de Oficinas)

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

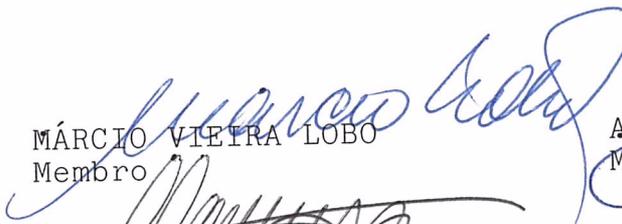
Brasília, 29 de novembro de 1994

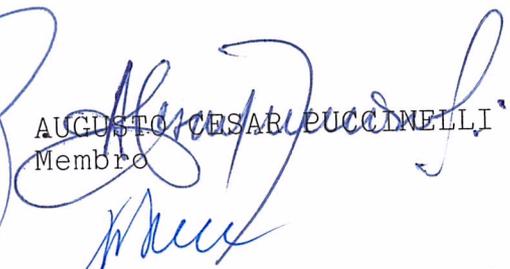
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

WALDO ELCIO ROLHFS
Membro

DISTRITO FEDERAL

(cont. da Resolução nº 4612 /94-CTPC/DF


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

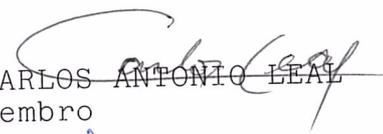

AUGUSTO CESAR PUCCINELLI
Membro


CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro


ANTONIO BONFIN C. TELLES
Membro Suplente


PAULO CESAR MARQUES DA SILVA
Membro

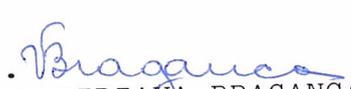

LUCIANA PIMENTA GNONE FILHO
Membro Suplente


CARLOS ANTONIO LEAL
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


GERMANO MARTINS DOS SANTOS
Membro


ANTONIO NONATO DA SILVA
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro